



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF

Unidade Requisitante: Licitação

Responsável: Diretoria Executiva

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, destinados a atender a necessidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF possui a necessidade de viabilizar a participação de sua equipe em capacitação a ser realizada em Brasília/DF, relacionada ao aprimoramento profissional e à atualização dos conhecimentos necessários ao desempenho das atividades institucionais.

Para possibilitar o deslocamento dos participantes, faz-se necessária a aquisição de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta para Brasília/DF, em datas compatíveis com a realização da capacitação, contemplando o deslocamento de ida e o respectivo retorno dos integrantes da equipe designados pela Administração.

2.1. Justificativa da necessidade

A contratação mostra-se necessária para viabilizar a participação de servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF em capacitação técnica a ser realizada em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026. A participação no referido evento está diretamente relacionada ao aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e profissionais dos agentes públicos, possibilitando a atualização quanto a procedimentos, metodologias, normas e práticas aplicáveis às atividades

desenvolvidas no âmbito da Administração Pública e, especialmente, àquelas relacionadas às atribuições institucionais do Instituto.

Nesse contexto, a aquisição das passagens aéreas constitui medida indispensável para assegurar o deslocamento dos participantes entre Alta Floresta/MT e Brasília/DF, tanto para o comparecimento tempestivo à capacitação quanto para o retorno após sua conclusão. Considerando a distância entre os municípios, a utilização do transporte aéreo apresenta-se como alternativa compatível com a necessidade administrativa, permitindo o cumprimento da programação do evento em condições adequadas de tempo e logística, além de evitar deslocamentos terrestres excessivamente prolongados que poderiam comprometer a participação integral na capacitação.

A contratação também se justifica pelo interesse da Administração em promover a qualificação e o aperfeiçoamento contínuo de seus servidores, contribuindo para o aprimoramento da execução das atividades institucionais, para a melhoria dos procedimentos administrativos e para o fortalecimento da capacidade técnica do IPREAF. Dessa forma, o deslocamento para participação na capacitação não constitui mera conveniência, mas providência necessária à consecução do interesse público e ao adequado desenvolvimento das atividades do Instituto.

Assim, a contratação das passagens aéreas revela-se adequada e necessária para garantir a efetiva participação dos servidores na capacitação, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com o planejamento administrativo, devendo os bilhetes ser emitidos de modo a possibilitar a saída em 29 de setembro de 2026 e o retorno após o encerramento da programação, preferencialmente na noite de 02 de outubro ou, quando não houver disponibilidade adequada, no primeiro voo disponível em 03 de outubro de 2026.

2.2. Requisitos da contratação

- Prestação de serviços de agência de viagens para aquisição de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta, destinadas ao deslocamento dos participantes da equipe do IPREAF para participação em capacitação a ser realizada em Brasília/DF;
- Realização das reservas e emissão dos bilhetes de acordo com os trechos, datas e horários definidos pela Administração, considerando a necessidade de deslocamento em

29 de setembro de 2026, para participação na capacitação no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026;

- Disponibilização dos comprovantes e documentos relativos às passagens emitidas, contendo todas as informações necessárias ao embarque e à utilização dos bilhetes pelos passageiros;
- Prestação de atendimento e suporte à Administração durante o processo de reserva e emissão das passagens, inclusive para eventuais ajustes, alterações ou cancelamentos que se mostrem necessários, observadas as condições contratadas e as regras aplicáveis aos bilhetes adquiridos;
- Responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços de intermediação, reserva e emissão das passagens, observando as condições estabelecidas pela Administração, as informações fornecidas para cada passageiro e as normas aplicáveis ao transporte aéreo;
- Observância dos horários de voo compatíveis com a programação da capacitação, de modo que os participantes possam chegar a Brasília/DF em tempo hábil para o início das atividades e retornar após a conclusão do evento, preferencialmente em voo disponível na noite de 02 de outubro de 2026 ou, não sendo viável, no primeiro voo disponível em 03 de outubro de 2026;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para a realização das reservas e emissão dos bilhetes, assegurando que as passagens estejam regularmente emitidas e disponíveis para utilização nas datas previstas.

Os requisitos estabelecidos são indispensáveis para assegurar a adequada operacionalização do deslocamento dos participantes, garantindo a disponibilidade dos bilhetes necessários à viagem de ida e retorno e possibilitando a participação na capacitação em condições compatíveis com sua programação, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.3. Quantificação da necessidade

A necessidade identificada corresponde à aquisição de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta, destinadas ao deslocamento de 03 (três) participantes do IPREAF, para participação em

capacitação a ser realizada em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026.

A quantidade estimada considera o número de participantes que deverão se deslocar para o evento, contemplando, para cada passageiro, o respectivo trecho de ida, com embarque previsto para 29 de setembro de 2026, e o trecho de retorno após o encerramento da capacitação, preferencialmente em voo disponível na noite de 02 de outubro de 2026 ou, quando necessário, no primeiro voo disponível em 03 de outubro de 2026.

Lote	Descrição da Necessidade	Quantidade Estimada
01	Passagem aérea nacional de ida e volta, no trecho Sinop/MT – Brasília/DF – Sinop/MT, para 03 passageiros, com ida em 29/09/2026 e retorno após o encerramento da capacitação, previsto para 02/10/2026 às 17:30h, preferencialmente no primeiro voo disponível após a conclusão das atividades, no dia seguinte 03/10.	03 passagens

A quantificação apresentada mostra-se suficiente para atender à necessidade identificada, não havendo previsão, neste momento, de aquisição de quantidade superior à efetivamente necessária para viabilizar a participação dos servidores na capacitação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para viabilizar o deslocamento dos participantes do IPREAF até Brasília/DF, considerando as características do objeto, a quantidade de passageiros, a necessidade de compatibilidade dos horários dos voos com a programação da capacitação e a necessidade de suporte para a reserva e emissão dos bilhetes.

No levantamento realizado, identificaram-se, de forma geral, as seguintes alternativas:

1. Aquisição direta das passagens junto às companhias aéreas, mediante consulta e contratação diretamente nos canais de venda disponibilizados pelas empresas. Embora essa alternativa possibilite a aquisição dos bilhetes sem intermediação, pode limitar a Administração quanto à comparação simultânea de diferentes companhias e opções de itinerários, além de exigir que os procedimentos de pesquisa, reserva, emissão e eventual alteração dos bilhetes sejam realizados diretamente nos canais de cada transportadora.

2. Contratação de agência de viagens especializada, responsável pela pesquisa de opções de voos, reserva e emissão dos bilhetes, bem como pelo atendimento e suporte à Administração durante a execução do serviço. Essa alternativa permite centralizar os procedimentos relacionados à aquisição das passagens, possibilitando maior agilidade na comparação de itinerários, horários e condições de emissão, além de proporcionar suporte em situações que demandem alterações, cancelamentos ou outros ajustes relacionados aos bilhetes.

3. Utilização de plataformas eletrônicas de venda de passagens, por meio das quais a Administração poderia realizar diretamente a pesquisa e aquisição dos bilhetes. Embora apresentem facilidade de consulta e comparação de opções, essa alternativa não proporciona, necessariamente, o mesmo nível de suporte especializado e acompanhamento da contratação, especialmente diante de eventuais alterações ou ocorrências posteriores à emissão.

Além da análise das alternativas de contratação, foram avaliadas as opções de deslocamento aéreo com origem em Alta Floresta/MT e Sinop/MT, considerando os valores praticados, a disponibilidade e os dias de operação dos voos, bem como o tempo de deslocamento até Brasília/DF.

A análise demonstrou que a utilização do Aeroporto de Sinop/MT apresenta, para a demanda em questão, condições mais vantajosas sob os aspectos de economicidade e eficiência operacional, especialmente em razão da maior disponibilidade de voos e opções de horários e dos tempos de viagem observados. Dessa forma, a Administração poderá priorizar a utilização de voos com origem em Sinop/MT quando essa alternativa se mostrar mais vantajosa e compatível com a programação da viagem, sem prejuízo da utilização de outros aeroportos quando as condições específicas da demanda assim recomendarem.

Após a análise das alternativas, a contratação de empresa especializada em serviços de agência de viagens mostra-se a solução mais adequada às necessidades do IPREAF, considerando a necessidade de aquisição de 03 (três) passagens aéreas, a distância entre o município de origem e o local da capacitação, a necessidade de compatibilização dos voos com a programação do evento e a conveniência de contar com suporte especializado para os procedimentos de reserva, emissão e eventual alteração dos bilhetes.

A solução escolhida também permite maior racionalização dos procedimentos administrativos, concentrando em uma única contratada as atividades relacionadas à pesquisa, reserva e emissão das passagens, sem afastar a necessidade de observância dos critérios de

economicidade, vantajosidade e compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Dessa forma, entende-se que a alternativa selecionada apresenta condições adequadas para atender integralmente à necessidade administrativa identificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagens, destinada à pesquisa, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais de ida e volta, necessárias ao deslocamento de participantes do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF para participação em capacitação a ser realizada em Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026.

As especificações e o quantitativo estimado foram definidos com base no número de participantes que deverão se deslocar para a capacitação, considerando os trechos necessários, as datas previstas para deslocamento e a necessidade de compatibilização dos horários dos voos com a programação do evento.

A estimativa das quantidades está apresentada conforme o item abaixo:

ITENS						
Itens	Código TCE / Coplan	Descrição	Unidade de Medida	QDD	Critério	Valor Total
1	219285-3/ 493	Passagem aérea nacional de ida e volta, no trecho Sinop/MT – Brasília/DF – Sinop/MT, para 03 passageiros, com ida em 29/09/2026 e retorno após o encerramento da capacitação, previsto para 02/10/2026 às 17:30h, preferencialmente no primeiro voo disponível após a conclusão das atividades no dia seguinte 03/10.	Passagem	03	Maior percentual de desconto	R\$ 5.511,93
Total						R\$ 5.511,93

Os quantitativos apresentados foram estimados de acordo com a necessidade identificada pela Administração, correspondendo a 03 (três) participantes, sendo necessária uma passagem aérea de ida e volta para cada participante.

A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender à demanda prevista, contemplando o deslocamento de ida em 29 de setembro de 2026 e o respectivo retorno após a conclusão da capacitação. Eventuais ajustes de horários ou itinerários poderão ser realizados pela Administração durante a fase de contratação, desde que preservada a finalidade do objeto e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. Resultados pretendidos

Com a contratação pretendida, o IPREAF busca viabilizar o deslocamento de 03 (três) participantes para Brasília/DF, assegurando sua participação na capacitação prevista para o período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2026, de forma compatível com a programação estabelecida e com as necessidades administrativas do Instituto.

Pretende-se, ainda:

- a) Assegurar a aquisição de passagens aéreas em quantidade suficiente para atender aos participantes indicados pela Administração;
- b) Garantir que os deslocamentos sejam realizados em datas e horários compatíveis com a programação da capacitação, possibilitando a chegada dos participantes a Brasília/DF em tempo hábil para o início das atividades;
- c) Viabilizar o retorno dos participantes após a conclusão da capacitação, preferencialmente no primeiro voo disponível na noite de 02 de outubro de 2026 ou, quando não houver opção adequada, no primeiro voo disponível em 03 de outubro de 2026;
- d) Proporcionar maior eficiência aos procedimentos de pesquisa, reserva e emissão dos bilhetes, mediante a atuação de empresa especializada em serviços de agência de viagens;
- e) Assegurar a disponibilização dos bilhetes e respectivos comprovantes em tempo hábil para utilização pelos passageiros;
- f) Garantir suporte à Administração durante a execução dos serviços, inclusive para eventuais ajustes, alterações ou cancelamentos que se mostrem necessários, observadas as regras e condições dos bilhetes adquiridos;
- g) Reduzir os riscos relacionados à aquisição inadequada de passagens ou à incompatibilidade entre os horários dos voos e a programação da capacitação;

h) Promover maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos, mediante a seleção de alternativas de voos compatíveis com a necessidade administrativa e com os valores praticados no mercado;

i) Contribuir para o aperfeiçoamento e a qualificação dos servidores participantes, possibilitando sua participação integral na capacitação e, conseqüentemente, o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do IPREAF.

A contratação deverá, portanto, proporcionar solução adequada às necessidades de deslocamento identificadas, conciliando segurança, eficiência, regularidade dos serviços, compatibilidade de horários e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4.3. Estimativa de valor

A estimativa preliminar do valor da contratação será obtida por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com a legislação vigente, considerando os valores praticados no mercado para a aquisição de passagens aéreas nacionais de ida e volta, observadas as características específicas dos trechos, datas e horários necessários ao atendimento da demanda do IPREAF.

Para a composição da estimativa, deverão ser consideradas as condições efetivamente necessárias à execução do objeto, incluindo os trechos de ida e retorno, as datas previstas para os deslocamentos e as demais condições relacionadas à emissão dos bilhetes, de modo que o valor estimado represente adequadamente o custo da solução pretendida.

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, a estimativa inicial da contratação corresponderá ao valor apurado mediante pesquisa de preços, a ser posteriormente consolidado no processo de contratação:

Item 01 – Passagens aéreas nacionais de ida e volta: R\$ 5.511,93 (cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos.);

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 5.511,93 (cinco mil, quinhentos e onze reais e noventa e três centavos.)

O valor estimado servirá como parâmetro para análise da compatibilidade dos preços apresentados no procedimento de contratação, bem como para avaliação da vantajosidade da

solução e verificação da disponibilidade dos recursos orçamentários necessários à sua execução.

4.4. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

A contratação será realizada por item, considerando que o objeto possui natureza única e consiste na prestação de serviços de agência de viagens para pesquisa, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais destinadas ao deslocamento dos participantes do IPREAF para participação em capacitação em Brasília/DF.

A adoção de item único mostra-se adequada em razão da homogeneidade do objeto, uma vez que as passagens possuem a mesma finalidade, destinam-se ao mesmo evento e correspondem ao mesmo tipo de serviço, diferenciando-se apenas quanto aos passageiros a serem atendidos.

A definição do objeto por item também proporciona maior simplicidade na gestão e fiscalização da contratação, permitindo à Administração concentrar em uma única solução os procedimentos de pesquisa, reserva e emissão dos bilhetes necessários ao deslocamento dos 03 (três) participantes.

Ressalta-se que a adoção de item único não impede a Administração de avaliar diferentes companhias aéreas, itinerários, horários e condições comerciais disponíveis no mercado, devendo ser selecionada a alternativa que melhor atenda às necessidades do IPREAF, especialmente quanto à compatibilidade com a programação da capacitação, segurança, regularidade dos voos e economicidade.

Dessa forma, entende-se que a contratação por item constitui a forma mais adequada de organização do objeto, não se identificando, para a presente contratação, justificativa técnica ou econômica que demonstre vantagem na divisão em lotes distintos.

4.5. O produto se classifica como bem de consumo comum?

☒ Sim ☐ Não

A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agência de viagens, destinados à pesquisa, reserva

e emissão de passagens aéreas nacionais de ida e volta para deslocamento de participantes do IPREAF até Brasília/DF, para participação em capacitação institucional.

Embora o objeto possua natureza predominantemente de serviço, os serviços de intermediação, reserva e emissão de passagens aéreas apresentam características usuais e amplamente disponíveis no mercado, podendo seus padrões de desempenho e qualidade ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais, tais como quantidade de passageiros, origem e destino, datas dos deslocamentos, compatibilidade dos horários com a programação da capacitação e condições para emissão e disponibilização dos bilhetes.

Trata-se, portanto, de serviço cujas características podem ser objetivamente estabelecidas no instrumento de contratação, não sendo necessária a utilização de critérios subjetivos ou de soluções técnicas de natureza singular para sua execução. A Administração poderá definir previamente as condições necessárias ao atendimento da demanda, permitindo a comparação objetiva entre as propostas e a seleção da solução mais vantajosa.

Assim, considerando a padronização do serviço e a ampla disponibilidade de empresas aptas à sua prestação no mercado, conclui-se que o objeto possui características de serviço comum, sendo possível estabelecer objetivamente os requisitos de desempenho e qualidade necessários à sua execução, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da solução escolhida, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias ao planejamento e organização do deslocamento dos participantes, incluindo a definição dos servidores que participarão da capacitação, a confirmação das datas e horários do evento, a elaboração dos documentos necessários à contratação, a realização da pesquisa de preços e a definição das condições dos trechos e horários dos voos.

Caberá à Administração fornecer à contratada, em tempo hábil, as informações necessárias à realização das reservas e emissão dos bilhetes, incluindo os dados dos passageiros, documentos de identificação, trechos, datas, horários e demais informações indispensáveis à emissão das passagens aéreas.

Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe verificar a conformidade das passagens emitidas com as

condições estabelecidas na contratação, especialmente quanto à quantidade de bilhetes, identificação dos passageiros, trechos, datas e horários, bem como acompanhar eventuais solicitações de alteração, cancelamento ou outros ajustes necessários.

Além disso, a Administração deverá acompanhar a execução dos serviços até a efetiva disponibilização dos bilhetes, certificando-se de que os documentos tenham sido regularmente emitidos e encaminhados aos passageiros em tempo hábil para utilização, de modo a evitar prejuízos à participação na capacitação.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

Para a execução da solução proposta, não foram identificadas contratações correlatas indispensáveis além da presente contratação, uma vez que o objeto consiste especificamente na prestação de serviços de agência de viagens para pesquisa, reserva e emissão das passagens aéreas necessárias ao deslocamento dos participantes da capacitação.

Eventuais despesas relacionadas à participação dos servidores no evento, tais como inscrição na capacitação, diárias ou outros gastos de natureza administrativa, quando existentes, possuem natureza própria e não integram necessariamente o objeto desta contratação, devendo ser tratadas em procedimentos administrativos específicos, conforme a necessidade e o planejamento do IPREAF.

Dessa forma, não se identifica, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, contratação correlata cuja ausência impeça a execução da solução escolhida.

5.2. Contratações interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes para a execução do objeto, considerando que a emissão e disponibilização das passagens aéreas poderá ser realizada de forma autônoma pela empresa contratada, mediante o fornecimento das informações necessárias pela Administração.

A execução da solução não depende da formalização de outro contrato para que os serviços de pesquisa, reserva e emissão dos bilhetes sejam realizados, sendo suficiente a contratação da empresa especializada e o acompanhamento da execução pela Administração.

Assim, não há necessidade de vinculação da presente contratação à execução de outro objeto específico para que sejam alcançados os resultados pretendidos, sem prejuízo de eventuais providências administrativas internas relacionadas à participação dos servidores na capacitação.

5.3. Possíveis impactos ambientais

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, considerando que seu objeto consiste na prestação de serviços de agência de viagens para intermediação, reserva e emissão de passagens aéreas, não envolvendo o fornecimento de materiais, execução de obras ou utilização direta de insumos pela contratada nas dependências do IPREAF.

Ressalta-se, contudo, que o transporte aéreo utilizado para o deslocamento dos participantes implica impactos ambientais relacionados às emissões atmosféricas decorrentes da operação das aeronaves. Considerando a natureza da necessidade administrativa e a distância entre o município de origem e o local da capacitação, tais impactos não podem ser integralmente eliminados sem comprometer a finalidade da contratação.

Como medida de racionalização e mitigação, a Administração deverá priorizar, sempre que houver alternativas compatíveis, itinerários que conciliem menor tempo de deslocamento, quantidade adequada de conexões, segurança, regularidade e economicidade, evitando deslocamentos ou alterações desnecessárias que possam resultar em consumo adicional de recursos.

A contratação deverá, ainda, observar práticas que favoreçam a redução do uso desnecessário de documentos físicos, priorizando-se, sempre que possível, o encaminhamento eletrônico de reservas, bilhetes, comprovantes e demais documentos relacionados à execução dos serviços.

Diante das características do objeto, não foram identificadas medidas ambientais específicas de maior complexidade que sejam necessárias à execução da contratação, sem prejuízo da observância da legislação ambiental aplicável e da adoção de práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos serviços contratados.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

☒ Sim ☐ Não

Após a realização dos estudos técnicos e do levantamento das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que foi identificada solução viável e adequada para atender à necessidade do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, consistente na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência de viagens para pesquisa, reserva e emissão de 03 (três) passagens aéreas de ida e volta, destinadas ao deslocamento dos participantes da capacitação a ser realizada em Brasília/DF.

A solução identificada mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente adequada, considerando a necessidade de deslocamento dos participantes, a distância entre o município de origem e o local da capacitação, as datas previstas para realização do evento e a necessidade de compatibilização dos horários dos voos com a programação estabelecida. A contratação de empresa especializada permite centralizar os procedimentos de pesquisa, reserva e emissão dos bilhetes, além de possibilitar o suporte necessário à Administração durante a execução do serviço.

Verificou-se, ainda, que o objeto possui características usuais e padronizadas no mercado, sendo possível estabelecer de forma objetiva os requisitos necessários à sua execução, tais como quantidade de passageiros, trechos, datas, horários e condições para emissão e disponibilização dos bilhetes. A solução permite, portanto, a comparação objetiva das alternativas disponíveis e a busca pela condição mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, uma vez que a solução proposta atende à necessidade administrativa identificada e possibilita a participação dos servidores na capacitação, contribuindo para seu aperfeiçoamento profissional e para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo IPREAF.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, bem como as disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a aquisição das passagens seja realizada em condições compatíveis com a necessidade da Administração e com os valores praticados no mercado.

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?



As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos próprios do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, por meio da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 16 – Instituto De Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta

Unidade: 001 – IPREAF ALTA FLORESTA

Projeto/Atividade: 2142 – Qualificação de Servidores e Conselheiros

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recursos: 1.802.0000000 – Recursos da Taxa de Administração

Reduzido: 6

Alta Floresta-MT, 04 de setembro de 2026.

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

Agente de contratação